PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SAO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.817, DE 17 DE MARÇO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 08 de Março de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro Educacional SESI nº 357, para o desenvolvimento de seu programa escolar, incluindo-se o fornecimento de merenda e transporte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE MARÇO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal